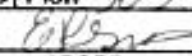


SED	Fis.: 363
	
ADSET	

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial, LUIZ CÉSAR KIMURA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 19.649, CPF nº 165.558.188-08, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu titular, JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.229.840 SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 587.235.521-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº - 07.194.751/0001-35, com sede à Av. Portugal, Nº 445, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74140-020, neste ato representada por seu procurador conforme mandato as fls. 294, Sr. ROBSON ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 3422799 SSP-GO e CPF/MF nº 847.850.981-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 026/2015 que visa a contratação de serviço de locação de veículos automotores, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2014, Processo Administrativo Nº 201400005004672, de 27/03/2014 e de Nº 201400009002304, de 10/12/2014; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Alteração da marca e modelo do veículo descrito na Cláusula Primeira e no **Parágrafo 2º** da Cláusula Sexta do contrato, como segue:

- a) Onde se lê:  
“VOKSWAGEM VOYAGE 1.6”;
- b) Leia-se:  
“CHEVROLET PRISMA 1.4”

1.2. Mantendo as mesmas características essenciais do veículo, as quantidades e valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 26 de Janeiro de 2016.

CONTRATADA:

  
**ROBSON ALVES DA SILVA**  
Achei Automóveis Ltda

CONTRATANTE:

  
**JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR**  
Secretário

  
**LUIZ CÉSAR KIMURA**  
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial

Luiz Eliton Figueiredo Junior  
Secretário de Estado  
(Compostura delegada pela  
Portaria 018/2015-GA/9)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_